



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

ANO XXIV Nº 5189 • CAXIAS (MA), SEGUNDA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Edição de Hoje: 08 páginas

DECRETO

DECRETO Nº 121 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia o integrante do quadro abaixo para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **Fábio José Gentil Pereira Rosa**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
WILLIAMS MARANHÃO ASSUNÇÃO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	ISOLADO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

EDITAL

EDITAL Nº 006/2021

A Coordenadora Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o **SR. ANTONIO YAGO BEZERRA SILVA**, requereu a regularização fundiária de um imóvel localizado **Rua. Gonçalves Dias, Quadra 12, Lote 04, Bairro: Vila Esperança (PROCESSO Nº 9972/2020).**

O requerimento em questão foi apresentado com memorial descritivo, mapa de localização georreferenciada e cartas de anuência. Na documentação, ficaram apontados os seguintes confrontantes: **MARIA FRANCISCA BEZERRA; PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA; MARIA DE JESUS DE SANTANA SILVA; FRANCISCO ALEX DE SOUSA MARQUES.**

Caso haja alguma oposição ao pedido formulado, a impugnação deve ser dirigida, por escrito, no prazo de **10 dias** contados a partir da data de publicação deste edital, à Coordenação Municipal de Regularização Fundiária, situada à Rua Siqueira Campos, nº 255, Centro, Caxias-Ma.

Caxias, 02 de fevereiro de 2021

Ronyara B. A. Pimentel
Coordenadora Municipal de Regularização Fundiária

EDITAL N° 007/2021

A Coordenadora Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal n° 13.465/2017 e da Lei Municipal n° 2.371/2017, torna público que a **SRA. BERNADETE MARIA DE ASSIS MOTA QUEIROZ**, requereu a regularização fundiária de um imóvel localizado **Travessa Santa Luiza, N°1097, Bairro: Castelo Branco (PROCESSO N° 11590/2020)**.

O requerimento em questão foi apresentado com memorial descritivo, mapa de localização georreferenciada e cartas de anuência. Na documentação, ficaram apontados os seguintes confrontantes: **TRAVESSA SANTA LUIZA; JOSÉ RIBEIRO COSTA; COM QUEM DE DIREITO; CARLOS CELSO DE OLIVEIRA**.

Caso haja alguma oposição ao pedido formulado, a impugnação deve ser dirigida, por escrito, no prazo de **10 dias** contados a partir da data de publicação deste edital, à Coordenação Municipal de Regularização Fundiária, situada à Rua Siqueira Campos, n° 255, Centro, Caxias-Ma.

Caxias, 02 de fevereiro de 2021

Ronyara B. A. Pimentel
Coordenadora Municipal de Regularização
Fundiária

EDITAL N° 008/2021

A Coordenadora Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal n° 13.465/2017 e da Lei Municipal n° 2.371/2017, torna público que o **SR. RÁDIO CAXIAS LTDA**, requereu a regularização fundiária de um imóvel localizado **Rua Bela Vista, N° 1755, Bairro: Nova Caxias (PROCESSO N° 12347/2021)**.

O requerimento em questão foi apresentado com memorial descritivo, mapa de localização georreferenciada e cartas de anuência. Na documentação, ficaram apontados os seguintes confrontantes: **RUA BELA VISTA; MARIA BENEDITA DE ALENCAR COSTA; PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS; MARIA NEVES DE BRITO MACHADO**.

Caso haja alguma oposição ao pedido formulado, a impugnação deve ser dirigida, por escrito, no prazo de **10 dias** contados a partir da data de publicação deste edital, à Coordenação Municipal de Regularização Fundiária, situada à Rua Siqueira Campos, n° 255, Centro, Caxias-Ma.

Caxias, 02 de fevereiro de 2021

Ronyara B. A. Pimentel
Coordenadora Municipal de Regularização
Fundiária

EDITAL Nº 009/2021

A Coordenadora Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que a **SRA. DEUSELINA DA CONCEIÇÃO**, requereu a regularização fundiária de um imóvel localizado **VI Travessa da Pereira, Nº 111, Bairro: Teso Duro (PROCESSO Nº 09878/2020)**.

O requerimento em questão foi apresentado com memorial descritivo, mapa de localização georreferenciada e cartas de anuência. Na documentação, ficaram apontados os seguintes confrontantes: **VI TRAVESSA DA PEDREIRA; BENEDITO DE ARAUJO; ANTONIO DO CARMO RIBEIRO; ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**.

Caso haja alguma oposição ao pedido formulado, a impugnação deve ser dirigida, por escrito, no prazo de **10 dias** contados a partir da data de publicação deste edital, à Coordenação Municipal de Regularização Fundiária, situada à Rua Siqueira Campos, nº 255, Centro, Caxias-Ma.

Caxias, 02 de fevereiro de 2021



Ronyara B. A. Pimentel
Coordenadora Municipal de Regularização Fundiária

EDITAL Nº 0010/2021

A Coordenadora Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que a **SRA. MERÇAEULINA DE MARTINHA BARBOSA DE OLIVEIRA**, requereu a regularização fundiária de um imóvel localizado **Rua do Trilho Velho, Nº 1703 Bairro: Centro (PROCESSO Nº 12444/2021)**.

O requerimento em questão foi apresentado com memorial descritivo, mapa de localização georreferenciada e cartas de anuência. Na documentação, ficaram apontados os seguintes confrontantes: **RUA DO TRILHO VELHO; ANTONIA MADALENA DE SOUSA CORREIA; DNIT, FERROVIA TRANSPORTADORA; PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CAXIAS-MA, U.I. PROFª RAIMUNDA BARBOSA GONÇALVES DE JESUS**.

Caso haja alguma oposição ao pedido formulado, a impugnação deve ser dirigida, por escrito, no prazo de **10 dias** contados a partir da data de publicação deste edital, à Coordenação Municipal de Regularização Fundiária, situada à Rua Siqueira Campos, nº 255, Centro, Caxias-Ma.

Caxias, 02 de fevereiro de 2021



Ronyara B. A. Pimentel
Coordenadora Municipal de Regularização Fundiária

EDITAL N° 0011/2021

A Coordenadora Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal n° 13.465/2017 e da Lei Municipal n° 2.371/2017, torna público que a **SRA. MARIA FRANCISCA BEZERRA**, requereu a regularização fundiária de um imóvel localizado **Rua Gonçalves Dias, Quadra 12, Lote 05, Bairro: Vila Esperança (PROCESSO N° 09973/2020)**.

O requerimento em questão foi apresentado com memorial descritivo, mapa de localização georreferenciada e cartas de anuência. Na documentação, ficaram apontados os seguintes confrontantes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA; ANTONIO YAGO BEZERRA SILVA**.

Caso haja alguma oposição ao pedido formulado, a impugnação deve ser dirigida, por escrito, no prazo de **10 dias** contados a partir da data de publicação deste edital, à Coordenação Municipal de Regularização Fundiária, situada à Rua Siqueira Campos, n° 255, Centro, Caxias-Ma.

Caxias, 02 de fevereiro de 2021



Ronyara B. A. Pimentel
Coordenadora Municipal de Regularização
Fundiária

PORTARIA

PORTARIA Nº 127, de 19 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre a suspensão das atividades presenciais **no âmbito da Câmara Municipal de Caxias - Maranhão** para a sanitização do local e prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO as medidas adotadas pelas autoridades de saúde do país, que fundamentam providências de prevenção à propagação do COVID-19 (Coronavírus) já adotadas pelo Prefeito da cidade de Caxias – Maranhão, através Decreto Municipal n. 143, de 21/03/2020, que estabeleceu Estado de Calamidade Pública no município de Caxias – Maranhão, para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia da COVID-19, a Câmara Municipal de Vereadores de Caxias – Maranhão decide suspender suas atividades internas e externas, bem como suspender às sessões ordinárias, assim como a realização de sessões solene, audiências públicas e reuniões partidárias, até a data do dia 05 de março do corrente ano, podendo tal prazo ser prorrogado a qualquer tempo.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER AS ATIVIDADES PRESENCIAIS, até o dia 05 de março do corrente ano, a realização das sessões ordinárias, solenes, audiências públicas e as reuniões partidárias no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Caxias – Maranhão.

§1º. O prazo descrito no art. 1º, poderá ser prorrogado a qualquer tempo.

§2º. Quando adentrarem na Câmara Municipal de Caxias – Maranhão matéria de extrema urgência e necessidade, relacionados a epidemia COVID-19 (Coronavírus), o Presidente convocará sessão extraordinária para análise da matéria, tomando para tanto todas as medidas para evitar a propagação do vírus.

Art. 2º. As atividades internas realizadas exclusivamente por servidores nas dependências, estarão suspensas por 15 (quinze) dias, ou seja, até o dia 05 de março de 2021, em conformidade com através Decreto Municipal n. 143, de 21/03/2020, que estabeleceu Estado de Calamidade Pública no município de Caxias – Maranhão e as Portarias expedidas por essa Casa Legislativa, somado ao fato de ter sido identificado servidores desta Casa portando COVID-19.

Parágrafo único. Os serviços essenciais ao funcionamento administrativo da Câmara de Vereadores poderão ser efetuados por meio on-line, podendo ainda o servidor optar em desenvolver em sua residência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor no dia 19 de fevereiro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS – MARANHÃO, em 19 de Fevereiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS



TEODULO DAMASCENO DE ARAGÃO
Presidente
CPF nº 769.642.133-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

LYCIA MAYARA WAQUIM

Chefe de Gabinete

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO

Presidente da ccl

ADENILSON DIAS DE SOUZA

Procurador geral do município

ISAÍAS JOSÉ DA SILVA NETO

Controlador Geral

TALMIR FRANKLIN ROSA NETO

Secretário Municipal de Finanças, planejamento e administração

FERNANDO DE MACEDO FERRAZ MELO GOMES

Secretaria de Governo e Articulação Política

BRENO SILVEIRA LEITÃO

Presidente do Caxias-Prev

SANDRO LEONARDO AGUIAR BASTOS

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Patrimônio Histórico e Juventude

LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES

Secretária Municipal de Agricultura e Pesca

PEDRO FONSECA MARINHO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil

JOSÉ MURILO COSTA NOVAIS

Secretário Municipal de Infraestrutura

MÁRCIA REGINA SEREJO MARINHO

Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

JOSÉ AUGUSTO PEREIRA NETO

Assessor de Comunicação

ANA LÚCIA XIMENES

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

CARLOS ALBERTO MARTINS DE SOUSA

Secretário de Saúde

FAUSE ELOUF SIMÃO JUNIOR

Secretaria Municipal do Trabalho

HINO DE CAXIAS

Letra: Teodoro Ribeiro Júnior

Música: Elpídio Ferreira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não criaram teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gratos da nova cornélia.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

CRIADO PELA LEI 2.331/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO POLÍTICA
E SEGURANÇA PÚBLICA

Praça do Pantheon, 600 - Centro • CEP: 65.600-000 • Caxias/MA
E-mail: gabinete@caxias.ma.gov.br

